

EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA Nº 009/2014/CCEN

O Diretor do **Centro de Ciências Exatas e Naturais** da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 13, Inciso I da Resolução 045/2013, que Regulamenta o exercício das funções de Monitoria do Ensino de Graduação da Universidade Regional de Blumenau, **PUBLICA:**

CONCURSO PARA MONITORIA REMUNERADA
NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

I - DAS VAGAS:

O número de vagas para o preenchimento das funções de Monitor é de **01** (uma), para atuar junto ao Departamento de Ciências Naturais, na Matéria (Área Temática): **Bioquímica**, disciplinas (Componentes Curriculares):

- **Bioquímica;**
- **Bioquímica Geral;**
- **Bioquímica Humana;**
- **Bioquímica Humana I;**
- **Bioquímica Humana II;**
- **Bioquímica III;**
- **Bioquímica IV;**
- **Bioquímica Metabólica;**
- **Ser Humano e Saúde III e;**
- **Ser Humano e Saúde IV.**

II - DAS INSCRIÇÕES:

Poderão inscrever-se para o Concurso:

- Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de **Ciências Biológicas**, ou **Educação Física**, ou **Enfermagem**, ou **Fisioterapia**, ou **Medicina**, ou **Medicina Veterinária**, ou **Nutrição**, e que tenham cursado com aprovação ou estejam cursando as disciplinas (Componentes Curriculares) **Bioquímica Geral** e **Bioquímica Metabólica** (Ciências Biológicas), **Bioquímica Humana** (Educação Física), **Bioquímica – Módulos: Ser Humano e Saúde III; e Ser Humano e Saúde IV** (Enfermagem); **Bioquímica** (Fisioterapia), **Bioquímica III** e **Bioquímica IV** (Medicina), **Bioquímica Humana I** e **Bioquímica Humana II** (Nutrição), **Bioquímica Geral** e **Bioquímica Metabólica** (Medicina Veterinária).
- **Não poderão inscrever-se** os alunos matriculados nas duas (2) últimas fases de seu curso.

As inscrições poderão ser realizadas das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de 08/04/2015 a 14/04/2015, no Campus I, secretaria do Departamento de Ciências Naturais, Bloco T, sala 203.

Documentos Necessários:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- *Curriculum Vitae* (com comprovantes de cursos e participações em eventos em nível de 3º grau).

III - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será constituído de três etapas:

1. Prova de Títulos (*Peso2*):

A prova de Títulos será avaliada da seguinte forma:

a) **Histórico Escolar.**

- Média geral das disciplinas cursadas;
- Média da(s) disciplina(s) cursada(s), objeto do concurso.

b) **Atividades Profissionais.**

- Na área objeto do concurso/ano;
- Em áreas afins/ano;
- Estágios (a cada 40 horas).

c) **Participação em Eventos (Cursos assistidos em eventos científicos e/ou culturais).**

- Na área objeto do concurso (a cada 20 horas);
- Em áreas afins (a cada 20 horas).

d) **Produção Científica.**

- Artigos publicados;
- Trabalhos apresentados;
- Resumos publicados.

2. Prova de Conhecimento (*Peso5*):

A avaliação desta etapa será realizada em conjunto pela banca examinadora, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duração de 01h30min.

Conteúdos para Prova de Conhecimento:

A prova escrita consistirá de questões relacionadas aos seguintes temas/assuntos:

- Carboidratos e Lipídeos;
- Aminoácidos, Peptídeos e Proteínas;
- Enzimas;
- Respiração Celular;
- Bioquímica Clínica;
- Normas de biossegurança em laboratório.

3. Prova Prática* ou de Laboratório* (*Peso 3*):

A Prova Didática compreenderá de:

a) **Prova Prática:**

- A prova prática ou de laboratório servirá para avaliar as habilidades científicas e técnicas do candidato (e.x., métodos de trabalho em laboratórios, identificação de materiais e equipamentos, uso de aparelhos).
- A avaliação da prova prática ou de laboratório será efetuada pela banca examinadora, cabendo a cada um dos seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média aritmética das notas atribuídas.

Conteúdos para Prova Prática:

A avaliação será constituída dos temas/assuntos:

- Preparo de Soluções;
- Manejo de animais.

b) Entrevista:

Será realizada com o intuito de expor ao candidato as atribuições próprias da monitoria e as exigências inerentes ao bom desempenho da função.

Datas das provas

A prova será realizada no dia 16 de abril de 2015, no Campus I, Bloco T, sala 213, com início às 14h00min.

Classificação:

Será classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a **7.0**.

IV - DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do concurso será formada pelos professores:

Prof^a. Zelinda Maria Braga Hirano (Presidente)

Prof^a. Ana Lúcia Bertarello Zeni

Prof^a. Caroline Valente

Prof^a. Morgana Moretti (Suplente)

V - DAS DISPONIBILIDADES E ATIVIDADES

Os interessados deverão ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais no período **VESPERTINO**, sendo que o horário será especificado pelo Chefe do Departamento de Ciências Naturais, com base nas atribuições conferidas pelo Artigo 26, Parágrafo 2º da Resolução nº 045/2013.

Cabe ao monitor de BIOQUÍMICA as funções de: 01) Auxiliar na organização do laboratório de Bioquímica para cada semestre letivo, com base nas orientações dos professores responsáveis:

1.1) Zelar pela manutenção e uso correto dos aparelhos e instrumentos, orientando os acadêmicos agirem de tal forma; 1.2) Auxiliar na organização e manutenção dos roteiros

práticos/teóricos; 1.3) Auxiliar na confecção de material didático quando solicitado pelo professor; 1.4) Avaliar e encaminhar para conserto os equipamentos que apresentam defeitos; 1.5) Deixar o laboratório em plena organização para cada aula prática. 02) Preparar o laboratório para recebimento de alunos para atendimento. 03) Atender os alunos para auxiliá-los no esclarecimento de dúvidas referentes ao conhecimento teórico-prático em Bioquímica. 04) Auxiliar a secretaria do DCN quanto à confecção dos horários das aulas práticas. 05) Informar ao professor responsável e à chefia do Departamento o andamento das atividades desenvolvidas no laboratório, periodicamente e/ou quando solicitado.

Obs.: Conforme resolução 045/2013:

1) Art.4º A monitoria remunerada tem carga horária de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, e o monitor tem direito a bolsa de, respectivamente, 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) créditos financeiros.

2) Art.24. Os monitores selecionados podem exercer a função por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.

3) Art.25. O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindido nas seguintes situações:

I - por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;

II - por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;

III - por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;

IV - por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;

V - por ausência não justificada;

VI - por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

Blumenau, 23 de março de 2015.

Prof. Everaldo Artur Grahl

Diretor do Centro de Ciências Exatas e Naturais